



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

PROC. ADM. N.º 1344/2019

Termo de Doação de Equipamento N.º001/2019

Termo de Doação que entre si fazem
PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA e a
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO
JOAQUIM DA BARRA.

Pelo presente instrumento de DOAÇÃO, de um lado a **PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, localizada à Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N, Alto Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.851.543/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Dr. MARCELO DE PAULA MIAN, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, com sede na Rua Piratininga, N.º1.221 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.849.182/0001-12, representada pelo seu Provedor, Sr. Sydnei Marteleto, ora denominado **DONATÁRIO**, ajustam entre si a transferência de bem móvel sob a forma de DOAÇÃO, de acordo com o Art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n.º1128/2019 de 27 de março de 2019, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Prefeitura de São Joaquim da Barra, na qualidade de Doador, sendo proprietária, possuidora legal do bem móvel adiante descrito no Processo Administrativo n.º2035/2016 o qual deu origem no Pregão Presencial n.º2021/2019, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Donatário, **Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**, sem qualquer encargo.

Equipamento	MARCA/MODELO	Valor (R\$)
1. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação	Intermed/IX5	R\$ 57.900,00

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

PROC. ADM. N.º 1344/2019

em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Suspiro em volume controlado e pressão controlada; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste pelo operador para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH₂O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Fluxo inspiratório de no mínimo até 120 lpm; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre 0,3 a 10,0cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0Lpm; FiO₂ de no mínimo 21% a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo todos obrigatoriamente autoclaváveis - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados/calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO₂ com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO₂, alta e baixa pressão de entrada de ar e oxigênio, apneia, auto PEEP, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria, falha de bateria interna e para ventilador sem condição para funcionar,

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

PROC. ADM. N.º 1344/2019

ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Armazena dados de tendências de complacência, frequência respiratória, volume expiratório, PEEP, resistência nas vias aéreas e histórico de todas as ocorrências de alarmes e eventos ocorridos nas últimas 72 horas. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: 01 Umidificador aquecido, 01 Jarra térmica, 01 Braço articulado, 01 Pedestal com rodízios, 01 Circuito paciente pediátrico/adulto, 01 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 02 Válvulas de exalação ou sistemas equivalentes, 02 Diafragmas ou sistemas equivalentes, 01 Mangueira para conexão de oxigênio e 01 Mangueira para conexão de ar comprimido. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia do ventilador de 12 meses (Patrimônio – Cadastro Código:13.174).		
TOTAL		R\$ 57.900,00

Parágrafo Único – O bem será incorporado ao patrimônio do Donatário, que o aceita nas condições em que se encontra.

Cláusula Segunda

A Prefeitura de São Joaquim da Barra doa o equipamento descrito na cláusula anterior conforme acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho e de acordo com o Art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n.º1128/2019, de 27 de março de 2019.

Cláusula Terceira

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, na qualidade de Donatário, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

3



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

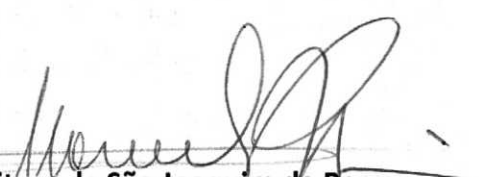
PROC. ADM. N.º 1344/2019

para fins de interesse social, conforme dispõe o Art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n.º 1128/2019, de 27 de março de 2019.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim da Barra-SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio, oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

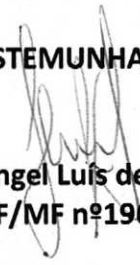
E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Joaquim da Barra, 23 de abril de 2019.


Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Marcelo de Paula Mian
Doador


Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Sydnei Marteleto
C.P.F/MF n.º: 381.660.898-15
R.G n.º: 1.895.671-SSP/SP
Donatário

TESTEMUNHAS:


Rangel Luís de Melo
CPF/MF nº 196.268.208-02


Regina Nishimura Marcante
CPF/MF nº 020.154.698-18